

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUS

No XXIII - nº 1810 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior 1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes 2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares Josefa Jusaly de Medeiros Mário César de Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr ^a. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr^a. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO SRP 013/2023

Processo Administrativo: Nº 2023.10.18.0009

Adesão à ata de registro de preço nº 01, decorrente do Pregão Eletrônico SRP 004/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA.

MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2023 do Município de São João do Sóter/MA, o que faz com respaldo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 01.612.628/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO, decorrente de Adesão SRP (Carona), em atendimento as necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo do município de Carnaubais/RN.

Fornecedor: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES), inscrita no CNPJ 16.793.035/0001-65.

Valor registrado: R\$ 4.080.364,59 (quatro milhões e oitenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove

centavos), em conformidade com o projeto base anexo ao termo de referência.

Carnaubais/RN, 28 de novembro de 2023.

Ana Paula da Costa Pereira Presidente da CPL

CONCESSÕES

Anexo II - Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA № 139, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Mardja Luma da Silva Sales, matrícula N°131870-5 ocupante do cargo/função de Secretária Adjunto da Educação, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 30 de Novembro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do

Jornal Oficial do Município Nº 1810 Carnaubais/RN, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 Pág 02

Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 29 de Novembro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo (Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA № 140, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Ana Carolina de Mendonça Duarte, matrícula N°131920-5 ocupante do cargo/função de Subcoordenadora de Biblioteca, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 30 de Novembro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 29 de Novembro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

Anexo II - Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA № 141, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Kaline Castro Câmara Tavares, matrícula N°131338-0 ocupante do cargo/função de Coordenadora, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 30 de Novembro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 29 de Novembro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA № 142, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Noelida Eduarda Siqueira de Lima Ribeiro, matrícula N°132016-5 ocupante do cargo/função de Coordenadora, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 30 de Novembro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da

Jornal Oficial do Município № 1810 Carnaubais/RN, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 Pág 03

Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 29 de Novembro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA № 143, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Lucia Helena Barbalho Mendes, matrícula N°131254-5, ocupante do cargo/função Secretaria de Assistência Social do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 30 de Novembro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 29 de Novembro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

Anexo II - Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA № 144, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Alexsandro Fernandes de Souza, matrícula N°131694-0 ocupante do cargo/função Auxiliar de Secretaria, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 30 de Novembro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 29 de Novembro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°110/2023 TOMADA DE PREÇOS N°003/2023

ProcessoN°2023.07.05.0006Modalidade:TomadadePreçosContratante:PREFEITURAMUNICIPALDECARNAUBAIS, CNPJ08.294.670/0001-70.

Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN. Contratado: RENASCENCA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08.487.196/0001-00

Endereço: Rua Monsenhor Julio Alves Bezerra, N°1459, Centro, Assú/RN, CEP 59.665-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO

<u>Jornal Oficial do Município № 1810 Carnaubais/RN, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023 Pág 04</u>

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN. Valor Total: R\$ 397.221,93 (Trezentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos). Data de Assinatura: 27 de Novembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas.

Carnaubais/RN, 27 de Novembro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Constitucional

RENASCENCA EMPREENDIMENTOS LTDA

Evilazio Freire da Silva Bezerra CONTRATADO(A)

LEGISLATIVO

PORTARIA: 062/2023

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, faz saber que:

CONSIDERANDO a Resolução de nº 010/2016-TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e Resolução 002/2023 do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 1 (uma) Diária – sem pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) em favor da Srª. **MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES,** Presidente deste Legislativo, CPF nº 062.***.754-74 e Matrícula de nº 119, com o objetivo de Particpar de Assembleia Geral na FECAM, no dia 30 de novembro de 2023, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA, Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2023.

> Maria Eudiene da Silva Benevides Presidente

PORTARIA: 063/2023

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.

usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, faz saber que:

CONSIDERANDO a Resolução de nº 010/2016-TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e Resolução 002/2023 do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 1 (uma) Diária – sem pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) em favor do Sr. **FRANCISCO WANDERLEY MENDES**, Vereador e 1º Secretário da Mesa Diretora deste Legislativo, CPF nº 968.***.604-44 e Matrícula nº 114, com o objetivo de Participar de Assembleia Geral na FECAM, no dia 30 de novembro de 2023, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA, Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2023.

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente

ESPAÇO EM BRANCO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS,